



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 028/12**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pelo Regulamento Geral das Competições:

Considerando que o TJD/RJ revogou a suspensão imposta ao *Clube Esportivo Rio Branco* nos autos dos processos nº 034 e 088/12, nos termos da Comunicação nº 118/12;

Considerando que a regularização da pendência ensejadora da respectiva suspensão se deu menos de 24 horas da próxima partida programada para o clube, referente a 6ª Rodada da Primeira Fase do Retorno do Campeonato Carioca da Série B de Juniores de 2012;

Considerando que o referido prazo se apresenta naturalmente insuficiente para a adoção de todas as medidas necessárias a operacionalizar e viabilizar com segurança a realização da partida acima referida

**RESOLVE:**

Revogar a suspensão direcionada ao *Clube Esportivo Rio Branco* na RDI nº 026/12,  *todavia*, restabelecendo sua condição para participar do Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2012 APENAS a partir da 8ª Rodada da Primeira Fase do Retorno da competição que acontecerá no dia 18 de abril de 2012 (quarta-feira), considerando que o clube folgará na 7ª Rodada.

Outrossim, em razão da impossibilidade operacional referenciada, fica mantida a suspensão da partida que seria disputada pelo *Clube Esportivo Rio Branco*, correspondente a 6ª Rodada da Primeira Fase do Retorno do Campeonato Carioca da Série B de Juniores, permanecendo o respectivo adversário dispensado do comparecimento ao jogo, marcando-se neste o disposto nos regulamentos da FERJ.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2012.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**